

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 358/2004 de 11 de Maio de 2004

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural, da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, os Ranchos Folclóricos, constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional;

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação dos Ranchos Folclóricos da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, aos Estados Unidos da América;

Considerando, para mais, o convite da “*Comissão das Celebrações 2004 do Dia de Portugal em Rhode Island*”, dirigido ao “*Rancho Folclórico Santa Cecília da Fajã de Cima*”, do concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, para se deslocar aos Estados Unidos da América, no período de 4 a 12 de Junho de 2004, a fim de participar nas celebrações do 10 de Junho - Dia de Portugal - em Rhode Island;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do “*Rancho Folclórico Santa Cecília da Fajã de Cima*”, do concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 4 e 12 de Junho de 2004, para participar em diversos eventos culturais, relacionados com as comemorações do Dia de Portugal em Rhode Island.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos diversos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que dependem os elementos que integram, o Rancho Folclórico Santa Cecília da Fajã de Cima, do concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Abril de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.